

Edital para a submissão de resumos para apresentação oral no Congresso Democracia e Jurisdição

A Comissão Organizadora do Congresso Democracia e Jurisdição torna público o edital de abertura de inscrições de resumos para apresentação oral. O evento é uma realização do Grupo de Pesquisa Pura Teoria do Direito, do Grupo de Pesquisa Teorias Normativas do Direito e da Liga Acadêmica Jurídica do Pará (LAJUPA) – por meio de seu Núcleo de Estudos Avançados em Teoria do Direito (NEATD) – e ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro de 2018, no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará.

1. Inscrições:

1.1 Podem inscrever trabalhos, no Congresso Democracia e Jurisdição, todos os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito e áreas afins, bem como bacharéis e profissionais da área jurídica ou afins.

1.2 A seleção dos trabalhos para apresentação será feita a partir da submissão de resumos expandidos pelos participantes interessados, que serão submetidos por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: <https://doity.com.br/cdj>

1.3 A efetivação da inscrição do trabalho, bem como sua posterior aceitação, está condicionada à inscrição do autor e coautor (se houver) no evento.

1.4 Os participantes poderão submeter no máximo 2 (dois) trabalhos, seja na condição de autor ou coautor.

1.5 Cada trabalho contará com no máximo 2 (dois) autores.

1.6 Ao submeter o trabalho para o evento, o autor e coautor autorizam a publicação dos resumos em Caderno de Resumos ou Anais a serem disponibilizados online após encerrado o evento. Serão publicados apenas os trabalhos que forem apresentados no evento.

1.7 O participante, no ato de inscrição do trabalho, irá informar em qual eixo temático o seu trabalho está incluso.

1.8 A organização tem gerência para reorganizar as submissões, em caso de inadequação do trabalho ao eixo, realocando para o Grupo de Trabalho correto. Salvo quando o trabalho se mostrar inadequado para qualquer um dos GT's, hipótese em que será declarado não-aceito.

2. Período de submissão

2.1 O período de submissão dos trabalhos é de 23/09/2018 a 19/10/2018.

3. Normas para elaboração dos resumos:

3.1 O Resumo Expandido conterá entre 1.000 e 2.000 palavras. O trabalho será encaminhado em formato .doc conforme a seguinte ordem e padronização:

- 1. Título**
- 2. Identificação de autoria, à margem direita.**
- 3. 3 (três) palavras-chave**
- 4. Corpo do Texto, contendo pelo menos: objeto, problema, referencial, passo-a-passo do seu argumento e hipótese/conclusão.**
- 5. Referências**
- 6. Ser escrito com a fonte Times New Roman; corpo 12; entrelinhas com espaçamento 1,5; Parágrafos iniciando com recuo de 1,25; sem espaçamento entre parágrafos**
- 7. Usar margens superior e esquerda com 3 cm, e inferior e direita com 2 cm**
- 8. Ser escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.**
- 9. Seguir as regras da ABNT para citações e referências.**

3.2 A forma do Resumo expandido exige que apenas Título e Referências sejam discriminadas em tópicos, os componentes do corpo do texto (tópico 4 do item 3.1) não são divisões do texto (Cf. Anexo I).

3.3 Resumos que não atendam a essas especificações serão desclassificados.

3.4 A identificação de plágio gerará desclassificação do trabalho enviado.

3.5 Após a submissão não será permitido substituir, corrigir ou alterar o conteúdo ou qualquer outra informação do resumo.

3.5 Os trabalhos serão submetidos aos eixos mencionados abaixo, ficando a critério de cada coordenador a aceitação dos trabalhos submetidos, conforme orientações do Anexo II do Edital, são os eixos:

- 1. Teorias Feministas e Democracia**
- 2. Democracia e Jurisdição**
- 3. Teorias da Justiça**
- 4. História da Filosofia Política**
- 5. Democracia e Literatura**
- 6. Teoria Crítica**
- 7. Pensamento Descolonial no Contexto Democrático**

3.6 Cada eixo conta com pelo menos dois coordenadores, listados abaixo, que serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos e organização em formato de Grupo de Trabalho:

1. **Teorias Feministas e Democracia - Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro e Profa. Yasmin Dolores de Parijós Galende.**
2. **Democracia e Jurisdição – Prof. Dr. Breno Baía Magalhães e Profa. Ms. Rafaela Teixeira Sena Neves.**
3. **Teorias da Justiça – Prof. Dr. Victor Sales Pinheiro e Prof. Ms. João Daniel Daibes Resque.**
4. **História da Filosofia Política - Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos, Prof. Dr. Ricardo Araújo Dib Táxi e Prof. Ms. Yuri Ikeda Fonseca.**
5. **Democracia e Literatura – Profa. Ms. Fernanda Borges da Costa, Prof. Ms. Gilberto Guimarães Filho, Prof. Ms. Lucas do Couto Gurjão Macedo Lima.**
6. **Teoria Crítica - Prof. Dr. André Luiz de Souza Coelho e Prof. Dr. Davi José de Souza da Silva.**
7. **Pensamento Descolonial no Contexto Democrático – Prof. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Prof. Dr. Ricardo Evandro Santos Martins e Prof. Ms. Bráulio Marques Rodrigues.**

4. Aceitação e Avaliação dos Trabalhos

4.1 Os trabalhos serão recebidos e analisados pela Comissão Organizadora do evento, com a função de admiti-los e acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção, examinando e decidindo acerca de sua classificação.

4.2 Os trabalhos serão analisados pelos coordenadores de cada Grupo de Trabalho, professores com conhecimento nas áreas relacionadas ao evento, a fim de avaliá-los quanto a sua pertinência temática, relevância e qualidade do estudo realizado.

4.3 Os trabalhos submetidos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) **Atualidade, originalidade e relevância do tema;**
- b) **Adequação e pertinência temática com o GT;**
- c) **Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;**
- d) **Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;**

e) **Fundamento, coerência e alcance da conclusão;**

f) **Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.**

4.4 Os trabalhos classificados serão considerados aptos à apresentação oral no evento.

4.5 O resultado das avaliações será divulgado até o dia 31 de outubro de 2018, no endereço eletrônico do evento e demais mídias sociais da LAJUPA, do Grupo de Pesquisa Pura Teoria do Direito e do Grupo de Pesquisa Teorias Normativas do Direito.

4.6 Os autores e co-autores que tiverem todos os seus trabalhos considerados não aptos para apresentação no evento poderão, caso não desejem assistir ao evento, solicitar o reembolso da taxa de inscrição, o que será realizado por meio de transferência bancária e acarretará o cancelamento de sua inscrição. A solicitação de reembolso será encaminhada à organização do evento por meio do endereço eletrônico purateoriadodireito@gmail.com até 5 dias após a divulgação dos resumos aprovados.

4.7 Não haverá recurso da decisão da Comissão Organizadora sobre eventuais desclassificações.

5. Apresentação:

5.1 A apresentação oral dos trabalhos aceitos ocorrerá no período matutino ou vespertino dos dias 19 e 20 de novembro de 2018, nas dependências do complexo jurídico da UFPA.

5.2 As comunicações orais serão sessões presenciais de apresentação de trabalhos com duração de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos para cada trabalho – sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para comentários da Banca Avaliadora e do público –, de acordo com a metodologia empregada pelo coordenador.

5.2.1. A Mesa Coordenadora de cada Grupo de Trabalho será responsável pelo gerenciamento da discussão.

5.2.2. A organização do evento, juntamente com a Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho, ficará responsável pelo gerenciamento do tempo das apresentações e de possíveis intervenções do público.

5.2.3. Após o tempo de apresentação, a coordenação fará suas considerações a respeito do tema exposto pelo(s) autor(es), e em seguida será aberto espaço para considerações dos demais participantes do Grupo, respeitando-se o tempo máximo de 10 minutos para todas as considerações.



5.2.4. A apresentação precisa ser organizada de forma a facilitar o entendimento por parte dos demais participantes e do público.

5.3 Os trabalhos poderão ser apresentados pelos autores e/ou coautores, individualmente ou em conjunto, desde que respeitado o tempo máximo de apresentação.

5.4 A organização do evento não se responsabiliza por eventuais conflitos entre a agenda dos autores e os dias de apresentação de seus trabalhos, não havendo garantia de apresentações em dias diferentes para participantes que submeterem mais de um trabalho.

5.5 Não serão garantidos recursos audiovisuais para a apresentação dos trabalhos. Havendo necessidade de sua utilização, o(s) autor(es) informarão a organização do evento com antecedência, para que se verifique a disponibilidade.

Belém, 23 de setembro de 2018

**Luhana Helena Botinelly do Amaral e Silva
PRESIDENTE DA LAJUPA**

**Beatriz Oliveira Pereira
GRUPO DE PESQUISA PURA TEORIA DO DIREITO**

**Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos
GRUPO DE PESQUISA TEORIAS NORMATIVAS DO DIREITO**

Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos - PPGD/UFPA

Dr. André Luiz de Souza Coelho – UFRJ

Ms. Filipe Augusto Oliveira Rodrigues - CESUPA

Ms. João Vitor Penna e Silva

Ms. Lucas do Couto Gurjão Macedo Lima

COMISSÃO CIENTÍFICA DO EVENTO



Cronograma:

Início da Submissão de Resumos	23/09/2018
Fim da Submissão	19/10/2018
Divulgação dos resumos aprovados	31/10/2018
Evento	19 e 20/11/2018

Anexos:

Anexo I - Diretrizes para a elaboração de um Resumo Expandido

Anexo II - Resumos das abordagens dos Grupos de Trabalhos

ANEXO I

Orientações para composição do Resumo

Prof. Dr. André Coelho

Título: Deve ser curto, direto e informativo. Evitar metáforas, trocadilhos, citações, referências e sugestões não denotativas. Por questão de cortesia com os avaliadores, quanto mais curto, direto e informativo for o título, mais rápida e acuradamente os avaliadores formarão suas expectativas sobre o conteúdo do trabalho (resumo), prevenindo confusão e frustração. Algumas sugestões concretas seguem abaixo.

O título deve conter o tema principal do trabalho. Por exemplo, um trabalho sobre a regra de reconhecimento em Hart deve, de preferência, ter “regra de reconhecimento de Hart” no título. Como este, no caso, é um tema a respeito do qual vários aspectos podem ser abordados, deve-se assinalar mais claramente o aspecto selecionado. Por exemplo, “incertezas de aplicação da regra de reconhecimento de Hart”. Isso, contudo, ainda não informa a abordagem que se tomará, isto é, se o trabalho pretende apenas constatar essas incertezas, comentar sobre elas, analisá-las, classificá-las, criticá-las, solucioná-las, retirar alguma outra conclusão a partir delas etc. Daí por que uma referência à abordagem é também desejável. Por exemplo, “Críticas às incertezas da regra de reconhecimento de Hart”. Este é um título que informa ao avaliador exatamente o que esperar do resumo.

Objeto: Deve ser assinalado logo no início do resumo, de preferência, na primeira frase. O objeto é o assunto sobre o qual o trabalho cujo resumo se apresenta tratará. No exemplo acima, seria a regra de reconhecimento de Hart. Um bom resumo poderia começar com: “A comunicação tratará sobre a regra de reconhecimento de Hart, dirigindo críticas às incertezas de aplicação desta regra no contexto de ordenamentos jurídicos complexos”.

Problema: Deve vir logo depois do objeto, de preferência, logo a partir da segunda frase. O problema é o ponto do assunto que levanta e justifica o interesse na abordagem que o trabalho pretende fazer sobre ele. O problema pode ser mais ou menos fácil de explicar, podendo levar de uma só até muitas frases, talvez até um parágrafo inteiro (mas não mais que isso) para ser exposto adequadamente. Como os avaliadores são em geral familiarizados com os autores, as explicações não precisam ser longas nem virem acompanhadas de citações textuais (salvo para afirmações que se afastem bastante da ortodoxia interpretativa sobre os autores). No exemplo acima, uma boa explicação do problema, na frase que poderia vir logo depois do anúncio do objeto, poderia ser: “A regra de reconhecimento é a regra secundária que, segundo Hart, define os critérios de validade para as outras regras de um ordenamento jurídico, eliminando, pelo menos em tese, o problema da incerteza. Contudo, como a regra de reconhecimento não é uma regra escrita ou positiva, mas antes, segundo Hart, uma prática social dos funcionários aplicadores do Direito, em ordenamentos jurídicos complexos, nos quais práticas sociais contrastantes podem conviver, a regra de reconhecimento acabaria sujeita às mesmas incertezas que ela visava originalmente resolver. Neste contexto, seria inclusive duvidoso determinar se existe uma regra de reconhecimento ou não”.

Referencial: Deve ser curto e direto e vir logo depois da formulação do problema. Nesta parte, indica-se se a análise ou crítica que se pretende fazer é uma reflexão original do proponente do resumo ou está inspirada (quer total, quer parcialmente) numa análise ou crítica feita por outro autor anteriormente. No primeiro caso, o referencial poderia dizer: “Este é um problema relevante para o qual, até o momento, não encontramos discussão anterior na literatura secundária sobre o tema”. Deve-se atentar, contudo, para o fato de que tal afirmação de originalidade pode ser fruto da precipitação de uma pesquisa prévia incompleta, o que pode vir a ser acusado pelo avaliador e prejudicar a pontuação do resumo. Também é possível que o avaliador recomende que o trabalho inclua referência à discussão anterior da questão em algum autor do campo. No segundo caso, quando se toma inspiração no que disse outro, se poderia dizer: “Para tal crítica, partimos da abordagem sobre o papel do acordo e da uniformidade para a existência e funcionamento de convenções sociais, que se encontra no texto 'O Modelo de Regras II', de Ronald Dworkin”. Deve-se tomar cuidado, contudo, de indicar se o trabalho que se pretende submeter será apenas uma exposição do argumento deste(s) autor(es) ou partirá deste para chegar a alguma outra conclusão ou tomar direção diversa. Um trabalho que seja simples exposição do argumento já elaborado por outro autor terá sua pontuação prejudicada. Afinal, uma das regras mestras do trabalho acadêmico é responder à pergunta: “O que meus leitores ainda ganhariam com a leitura de meu trabalho se eles já tivessem consultado a bibliografia que eu consultei?”, questão que dá sempre a dimensão de originalidade do trabalho. Produzir um segundo texto que repete o que diz um primeiro texto raramente acrescenta qualquer valor à atividade acadêmica. Contudo, uma exceção pode ser feita a trabalhos que apenas exponham as teorias de um autor se este ainda não é bem conhecido no Brasil ou não tem seus textos traduzidos para o português, caso em que o valor do trabalho estaria em sua informação propedêutica à obra ou teoria do autor.

Hipótese/Conclusão: Deve ser indicada logo depois do referencial. Formula o ponto final a que o trabalho pretende chegar. É um ponto muito importante do resumo, porque distingue entre o resumo de um trabalho refletido e amadurecido e de um trabalho que ainda paira na nível da especulação aberta e tentativa. Um resumo não deve, de preferência, deixar no ar a que conclusões chegará, ou ainda se virá a chegar a alguma. Deve dizer aonde a reflexão do autor o conduziu, para que o avaliador possa julgar sobre o mérito de sua proposta. No exemplo usado antes, um resumo sobre as críticas às incertezas da regra de reconhecimento de Hart precisa dizer quais críticas levantará e que conclusão tirará dessas críticas. Por exemplo, poderia dizer: “Assim, o trabalho levantará duas críticas à regra de reconhecimento de Hart: a) que, havendo mais que uma prática social entre os funcionários, se cria incerteza sobre qual delas conta como a regra de reconhecimento; e b) que, havendo incerteza sobre a regra secundária que visa eliminar a incerteza do Direito, nenhuma regra de reconhecimento existe de fato. Contudo, o trabalho, em sua conclusão, limitará esta crítica a ordenamentos jurídicos complexos e a quadros de multiplicidade de práticas sociais em que não se possa distinguir entre práticas dominantes e desviantes. Para os demais cenários, a hipótese de Hart sobre uma regra de reconhecimento como regra mestra do ordenamento jurídico seguiria verdadeira”. Isto daria clara noção ao avaliador de aonde pretende chegar o trabalho ao final de seu argumento.

Passo-a-passo do Argumento: Em alguns casos, a relação entre o problema inicial e a hipótese final será mais ou menos clara. Na maioria das vezes, contudo, há uma sequência

de passos de argumento que liga uma ponta e outra do trabalho. Essa sequência deve ser exposta logo após anunciada a conclusão. Por exemplo: “Para sustentar essa conclusão, serão expostos e explicados os seguintes passos: a) que a regra de reconhecimento, enquanto prática social dos funcionários, só faz sentido se houver acordo sobre seu conteúdo e uniformidade de sua aplicação; b) que, em ordenamentos jurídicos complexos, frequentemente os desacordos entre os juristas tocam em pontos que poderiam ser considerados parte do conteúdo da regra de reconhecimento; c) que, nestes casos, não há acordo sobre o conteúdo da regra de reconhecimento nem uniformidade de sua aplicação; d) que, nestes casos, ainda sustentar a existência de uma regra de reconhecimento como prática “oficial e ortodoxa” implicaria em contradição com o conceito hartiano do que é uma regra de reconhecimento; e e) que, nestes casos, não resta outra conclusão que não a da inexistência de regra de reconhecimento ou, pelo menos, de sua incompletude e insuficiência para fins de certeza sobre o conteúdo do direito válido”. Não listar adequadamente os passos de seu argumento conta em desfavor de um resumo porque indica que o autor ou ainda não se deu conta de que um argumento é necessário (de que sua conclusão não se segue obviamente do problema inicial) ou não conseguiu visualizar claramente como pode transformar sua impressão, intuição ou palpite inicial num argumento sustentável para fins acadêmicos.

Referências: Lista de obras consultadas e utilizadas para elaboração do trabalho. A falta ou insuficiência de referências são sinais de uma pesquisa inicial exploratória incompleta e de uma formação deficiente no assunto. Já uma lista excessivamente longa e heterogênea de referências, citando todo mundo que já escreveu sobre aquele autor, teoria ou assunto, costuma indicar que o autor compôs uma lista “fantasma” de referências não consultadas e não usadas, apenas para dar aparência de erudição acadêmica ou de pesquisa exaustiva. Uma lista ideal de referências deve manter uma relação bastante estreita com o problema, os passos do argumento e a conclusão, de tal modo que se perceba no conteúdo do próprio resumo como certas ideias do autor foram inspiradas ou influenciadas pelo que outros autores disseram nos artigos e livros mencionados nas referências. Uma prática também recomendável - embora não obrigatória - é fornecer uma lista de referências comentadas, dizendo, após cada uma, que parte do livro ou artigo foi usada em que parte do argumento do trabalho, e como.

A exceção do Título e das Referências, os outros itens do resumo não devem ser indicados nem discriminados em tópicos. Dá-se preferência ao texto corrido, com extensão de um a até cinco parágrafos.

ANEXO II

Resumos das abordagens dos Grupos de Trabalhos

Teorias Feministas e Democracia

Coordenação: Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro e Profa. Yasmin Dolores de Parijós Galende

Na discussão filosófica ocidental, a preponderância do pensamento androcêntrico resulta em um cenário de apagamento das teorias filosóficas e políticas construídas a partir do viés crítico do feminismo. Longe de constituírem apenas um movimento político empírico de reivindicação de igualdades, liberdades e da desconstrução da hierarquização social das diferenças entre os sexos – o que em si já possui indispensável relevância nas exigências sobre participação, inclusividade e pluralidade democráticas – as teorias feministas se revelaram também um aporte teórico fundamental que contribui com as discussões mais hodiernas acerca da Democracia, do Estado de Direito, do papel da representação política, da elaboração de políticas públicas, da construção – e a contemporânea desconstrução – do conceito de gênero, da formação de identidades sexuais, e de outros tantos arranjos institucionais que – por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – interferem na vida pública e na vida privada das mulheres em sociedades democráticas, bem como de outros grupos considerados minorias políticas, em virtude de seu prejuízo em face do pensamento político hegemônico.

Outrossim, a opressão de gênero vem se tornando problema mais gravoso em face da crise das instituições democráticas que afeta a integralidade da conjuntura nacional mais recente. Fatores que envolvem as relações da democracia com o capitalismo e a instauração de políticas de face neoliberal, a crise de governamentalidade e de confiabilidade nos Poderes representativos, a assunção de um papel politicamente ativo pelo jurisdicionado pátrio, a não obediência a preceitos internacionalmente adotados enquanto acordos sobre direitos humanos, entre outros que acenam para as nuances de uma desdemocratização e da incitação da violência sustentada pelo discurso economicista e mercadológico, e pela bandeira ideológica do combate à corrupção.

Esse GT pretende discutir trabalhos que se fundamentem sobretudo nas premissas acima levantadas, todavia não exclusivamente, aceitando ainda abordagens teóricas que digam respeito às discussões filosóficas, políticas e jurídicas embasadas em referenciais teóricos notadamente feministas e/ou acerca dos direitos humanos e das teorias democráticas, incluídas discussões pertinentes acerca das divergências teóricas entre as próprias correntes da Teorias Feministas; problemáticas bem delimitadas sobre as diferentes conceituações e perspectivas de democracia (substancial, procedimental, liberal-representativa, participativa, deliberativa, entre outras); análises concernentes às relações entre a democracia e o capitalismo; estudos sobre a democracia, o fascismo e a violência contra minorias; relação da política com o neoliberalismo e o estado pós-democrático; investigações acerca dos direitos das mulheres na legislação brasileira e discussões internacionais sobre estes direitos; análises acerca da sub-representação das mulheres na política e no direito; pesquisas que tragam referenciais relativos às discussões sobre o conceito de gênero e questões ligadas às sexualidades; processos de democratização e desdemocratização; discussões sobre políticas públicas voltadas às mulheres; jurisdição

contida e interpretação formalista; crise de legitimidade das instâncias governamentais; o desmoronamento simbólico do mundo político e a inserção do Poder Judiciário no diálogo institucional brasileiro; trabalhos empíricos e análises legislativas sobre direitos das mulheres e de outros grupos minoritários; entre outras possibilidades.

Serão aceitos trabalhos que possuam problemáticas bem delimitadas e usem referenciais teóricos contemporâneos, tanto no que concerne aos estudos sobre a crise democrática quanto às teorias feministas, não havendo exigências de adotarem correntes específicas e pré-determinadas em relação a estas últimas. Trabalhos que tratem acerca das teorias feministas devem, preferencialmente, utilizar de autoras do ramo, sendo aceitas referências nacionais e internacionais, bem como abordagens interseccionais de todas as nuances: movimentos de mulheres negras, indígenas, transexuais, lésbicas, idosas, com deficiência, e demais grupos específicos. Comunicações concernentes a outros grupos minoritários também serão aceitas, fazendo referência às teorias feministas ou às leituras sobre direitos humanos e de grupos políticos democráticos. Não serão aceitos trabalhos que possuam abordagens genéricas e superficiais, bem como que discorram sobre temas demasiadamente amplos ou excessivamente já debatidos nas esferas acadêmicas.

Democracia e Jurisdição

Coordenação: Prof. Dr. Breno Baía Magalhães e Profa. Ms. Rafaela Teixeira Sena Neves

A identificação do papel a ser desempenhado pelo Poder Judiciário em democracias constitucionais nunca foi tarefa fácil e permanece como questionamento perene dentro de nossa atual conjuntura constitucional. Se Montesquieu e Locke destinaram poucas linhas e pouca importância ao corpo judicial que compunha suas teorias sobre o funcionamento estrutural e orgânico dos poderes, ainda hoje importantes e legítimas dúvidas surgem sobre a atuação da jurisdição sobre os produtos políticos das diferentes vertentes do exercício democrático, seja ele manifestado pela via representativa ou de forma direta.

Os trabalhos a serem submetidos ao Grupo de Trabalho deverão partir das amplas premissas esboçadas acima, as quais permitem aos interessados e interessadas explorarem temas que possam englobar os problemas advindos do exercício da jurisdição constitucional em democracias constitucionais. Dessa forma, as seguintes linhas de abordagem exemplificativas serão aceitas:

- 1) Teorias da democracia: temas que discutam os debates contemporâneos sobre teorias da democracia (representativa, deliberativa etc.), suas características, elementos e aprofundando sua correlação com a democracia brasileira; temas que discutam a representativa do nacional; temas que correlacionam a produção legislativa no Brasil e sua qualidade, quantidade e impacto no bem-estar; temas que problematizem os processos de desdemocratização ou de ruptura da Democracia;
- 2) Teorias da decisão judicial e Democracia: temas que abordem a produção teórica dos filósofos/filósofas do direito ou da política acerca do papel do judiciário em democracias constitucionais; desempenho deliberativo das cortes constitucionais; temas que abordem os problemas ou virtudes dos procedimentos deliberativos de tomada de decisão nas cortes brasileiras; o impacto da opinião pública nas decisões judiciais e da transmissão televisiva de julgamentos em tribunais constitucionais.

3) Direito Internacional, Tribunais Internacionais e Democracia: temas que abordem o impacto no regime democrático de decisões oriundas de organismos internacionais (ONU, OMC, MERCOSUL, Corte IDH, Corte EDH etc.); temas que ressaltem problemas na representatividade democrática no processo de seleção de membros desses organismos internacionais, sejam eles na perspectiva de gênero, etnia ou na perspectiva da participação popular no processo de seleção desses membros; temas que discutam ou ressaltem o papel desempenhado pelo Direito Internacional nos processos de transição, estabilização ou desestabilização democrática nos Estados;

4) Judicialização da Política e Ativismo Judicial: poderão abordados temas que apresentem recortes mais próximos às análises das ciências sociais, destacando pesquisas empíricas sobre o funcionamento das instituições, bem como abordagens teóricas acerca dos contornos de um possível ativismo judicial no caso brasileiro; temas que discutam a prática do controle de constitucionalidade no Brasil; temas que tratem do exercício de controle de convencionalidade por parte de Tribunais internacionais e nacionais; a Accountability dos órgãos judiciais nacionais e internacionais.

Não serão aceitos trabalhos que apenas reproduzirem ou resumires concepções teóricas de autores e autoras sem a devida análise crítica das mesmas ou de sua utilização como marco teórico para a interpretação de dados. Não serão aceitos, ademais, trabalhos genéricos que discutam temas debatidos de forma recorrente (ex. O Ativismo Judicial do STF) sem a apresentação de recortes metodológicos consistentes e pouco explorados (ex. O Ativismo Judicial do STF no Julgamento de Temas Eleitorais em períodos de Eleição).

Com efeito, trabalhos de cunho filosófico serão aceitos, desde que identifiquem problemas nas construções de abordagens teóricas anteriores ou oferecem novas leituras de corpos teóricos já conhecidos e estabelecidos. Trabalhos de recorte empírico serão, outrossim, acolhidos, especialmente aqueles que trouxerem dados acerca da representação congressual regional, local e nacional; representação política em Organizações Internacionais; produção legislativa de diferentes órgãos legislativos; reformas constitucionais; análises comparadas de experiências estrangeiras e internacionais justificadas e análise de decisões judiciais de órgãos internos e internacionais.

Teorias da Justiça

Coordenação: Prof. Dr. Victor Sales Pinheiro e Prof. Ms. João Daniel Daibes Resque

Arco de Autores: John Rawls, Robert Nozick, Michael Sandel, Michael Walzer, Ronald Dworkin, Amartya Sen, Martha Nussbaum, Joseph Raz, John Finnis, Robert George, Martin Rhonheimer, dentre outros contemporâneos que se preocupem com uma definição do justo nos seguintes termos: (a) estabelecer uma metodologia de fundamentação da justiça, (b) apresentar princípios de justiça, (c) apontar um desenho institucional para as sociedades contemporâneas modernas e plurais, (d) definir critérios de fundamentação e aplicação de direitos e (e) abordar problemas e soluções de eficiência e justiça econômica nessas sociedades.

Receberá: resumos de trabalhos em Teorias da Justiça que discutam, debatam, problematizem conceitos e aplicações das teorias da justiça elaboradas pelos autores

acima, assumindo a gramática teórica, política e moral do campo a partir do marco estabelecido pela obra "Uma Teoria da Justiça" (1971) de John Rawls.

Não receberá: análises e críticas elaboradas a partir de outros campos filosóficos, metodológicos ou conceituais, pois o GT pretende aprofundar o estudo das teorias da justiça assumindo de plano seus pressupostos. Assim, não serão aceitos trabalhos feitos a partir de pontos de vista estranhos ao debate analítico contemporâneo.

Pontuarão acima: Análises e críticas dirigidas a pontos das teorias dos autores mais recentes, ou aos autores mais clássicos, a partir de interpretações e críticas recentes (pós anos 90). Trabalhos cuja referência textual principal, para fins de fundamentação ou de crítica, for muito recente (pós anos 2010) ou não estiver sequer ainda disponível em língua portuguesa (mesmo que seja anterior aos anos 2010). Análises e críticas baseadas em argumentos originais dos proponentes, desde que compatíveis com os pressupostos metafilosóficos e metodológicos do debate analítico contemporâneo.

Pontuarão abaixo: Análises e críticas dirigidas a pontos já excessivamente debatidos dos autores e teorias em questão (por exemplo, o debate liberalismo x comunitarismo, críticas ao individualismo metodológico, primado do justo sobre o bom, etc), caso não se baseiem em interpretações e críticas mais recentes (pós anos 90).

História da Filosofia Política

Coordenação: Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos, Prof. Dr. Ricardo Araújo Dib Táxi e Prof. Ms. Yuri Ikeda Fonseca

O grupo de trabalho "História da Filosofia Política" objetiva debater acerca das principais escolas de pensamento que dominaram o debate no campo da filosofia política até o século XIX. Os textos a serem submetidos podem ter por objeto uma variedade de temas e conceitos, desde a completa reconstrução crítica de sistemas de filosofia política normativa (Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, Kant, Hegel etc.) até conceitos fundamentais para o pensamento político, como, e. g., "bem comum", "justiça", "liberdade", "igualdade", "soberania", "Estado", "pessoa", "direitos fundamentais", "Governo", "poder", "direitos humanos", entre outros.

Democracia e Literatura

Coordenação: Profa. Ms. Fernanda Borges da Costa, Prof. Ms. Gilberto Guimarães Filho, Prof. Ms. Lucas do Couto Gurjão Macedo Lima

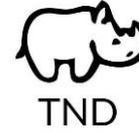
Este Grupo de Trabalho promoverá as apresentações e debates literário-filosóficos a respeito da Democracia e questões gerais em torno dos desafios democráticos em suas encarnações mais recentes, como por exemplo questões sobre autoridade, representatividade, esfera pública, divisão de poderes, desigualdades, bem como do problema da intolerância, repressão contra minorias, crise e desigualdade econômica, prevenção do totalitarismo, autoritarismo e extremismo, da informação falsa e mídias de massa - dentre outros.

Os trabalhos aceitos neste GT devem propor um debate interdisciplinar guiado pela literatura, com obras e críticas literárias, voltados para o contato com a filosofia e o direito



LAJUPA
LIGA ACADÊMICA JURÍDICA
DO PARÁ

GRUPO DE PESQUISA
PURA TEORIA
SENDO DIREITO



– em especial às Teorias da Democracia, Filosofia Política, Teorias da Justiça, Filosofia Feminista, Teoria Crítica e Teoria do Direito.

Os trabalhos submetidos deverão levar em conta os seguintes critérios:

- (1) A abordagem temática deve ser proposta em torno de uma obra literária em suas várias formas (romances, contos, novelas, crônicas, fábulas, ensaios) que deve ser especificada no resumo no momento da submissão. Não serão aceitos temas em torno de obras de outras mídias, como quadrinhos, filmes e séries.
- (2) O tema e o problema principal da comunicação devem estar alinhados ao eixo temático do GT, ou seja, deve abordar as questões gerais em torno da Democracia, seus problemas e desafios.
- (3) O problema principal da comunicação deve ser centrado na obra literária escolhida, com hipóteses e interpretações bem definidos a partir de uma leitura qualificada, que leve em conta e seja complementada por pelo menos um intérprete ou crítico literário de referência e estudioso da obra escolhida. O material de consulta literária deve ser citado na bibliografia na submissão da comunicação. Do mesmo modo, caso a comunicação tome por base alguma teoria ou corrente filosófica, as obras consultadas devem estar citadas na bibliografia na submissão da comunicação.

Será mais bem pontuada a proposta que:

- (1) Utilizar bem as referências acadêmicas especializadas em literatura e filosofia;
- (2) Escrever de modo claro e objetivo o tema, a questão e interpretação propostas à obra literária;
- (3) Estabelecer, se for o caso, uma conexão clara e relevante entre a obra literária e a teoria filosófica escolhida, necessariamente inserida no eixo temático do GT;

Este GT pretende inerir-se no estudo interdisciplinar de Direito e Literatura. As intercalações entre Direito e Literatura podem ocorrer de diversas formas, que podem ser agrupadas em três conjuntos: (1) Direito como Literatura, como um esforço hermenêutico que tematiza a própria prática, escritas e teorias jurídicas como aspectos da narrativa e interpretação literária; (2) Direito da Literatura, como um campo mais propriamente jurídico de estudo o qual abarca a doutrina e legislação que compete às atividades em torno da produção, venda e autoria literária; e por fim (3) Direito na Literatura, mais conhecido como Direito & Literatura, no qual concentram-se as interpretações de obras literárias que se concentram nas questões consideradas relevantes para o Direito (e para a Filosofia). **Este GT aceitará apenas os trabalhos que estejam contidos nas discussões do terceiro grupo, aquelas em torno de Direito & Literatura.**

Os estudos em Direito & Literatura contêm amplo escopo de possibilidades temáticas e propõe conexões e interpretações que na melhor medida possível devem estender ambos o estudo da ciência do direito e da interpretação literária. D&L eleva a capacidade empática e estética, fomenta o aprendizado subjetivo e possui uma força pedagógica única para a ciência do direito. Além disso, permite a reaproximação dos estudos jurídicos com as grandes questões humanas e fomentam novas (e velhas) formas de apreensão e

compreensão do mundo. Para fins de avaliação e proposição de trabalhos, levaremos em conta a classificação das comunicações dentro dos seguintes subtópicos:

(a) Literatura que faz referência direta a elementos democrático-jurídicos, que abordam um ou mais exemplos de personagens, atos, sistemas ou discursos jurídicos (contemporâneos, historicamente localizados ou adaptados em uma obra de ficção). Em outras palavras, obras literárias que tematizam o próprio mundo simbólico do direito: Está em obras como, por exemplo: “O Processo” de Franz Kafka, “O Mercador de Veneza” de Shakespeare, “O Júri na Roça” de Monteiro Lobato, “O Estrangeiro” de Albert Camus, “Esaú e Jacó” de Machado de Assis, “Apologia de Sócrates” de Platão, “A Letra Escarlate” de Hawthorne, “À Espera dos Bárbaros” de Coetzee, “Memórias de um Sargento de Milícias” de Manuel Antônio de Almeida, “O Conto da Aia” de Margareth Artwood, “Admirável Mundo Novo” de Aldous Huxley, “O Senhor das Moscas” de William Golding etc.

(b) Literatura que expressa questões democráticas e pensamento político em torno de justiça, representação, autoridade, igualdade e desigualdade, totalitarismo e militarismo, perda de direitos etc. Ainda que ausente de elementos expressamente jurídicos, aponta uma mensagem ou questão relevante para a democracia. Está em obras como, por exemplo: “Recordação da Casa dos Mortos” de Feodor Dostoiévsky, “A Cabana do Pai Tomás” de Beecher-Stowe, “Catalyst: A Rogue One Novel” de James Luceno, “Os Miseráveis” de Victor Hugo, “Capitães da Areia” de Jorge Amado, “Eumênides” de Ésquilo, “Jogos Vorazes” de Suzanne Collins, “A Seleção” de Kiera Cass, “Divergente” de Veronica Roth, “The Maze Runner” de James Dashner, “O Homem do Castelo Alto” de Philip K. Dick, “The Glass Arrow” de Kristen Simmons, “1984” e “A Revolução dos Bichos” de George Orwell, “A Guerra do Velho” de John Scalzi, “Fúria Vermelha” de Pierce Brown etc.

(c) Literatura que expõe questões relevantes para a vivência democrática, como problemas sociais e econômicos, conflitos raciais e de gênero, censura e concentração de informação, dentre outros que reflitam um conhecimento essencial ou relevante para a ciência jurídica como um todo, o qual amplia as possibilidades e extrapola os limites do pensamento jurídico. Está em obras como, por exemplo: “Viagens de Gulliver” de Jonathan Swift, “Montanha Mágica” de Thomas Mann, “O Homem que Sabia Javanês” de Lima Barreto, “Deuses Americanos” de Neil Gaiman, “Germinal” de Émile Zola, “O Alienista” de Machado de Assis, “A Tempestade” de Shakespeare, “O Problema dos Três Corpos” de Cixin Liu, “Justiça Ancilar” de Ann Leckie, “The Binti Series” de Nnedi Okorafor, “A Cidade A Cidade” de China Miéville, “The Chimes” de Anna Smaill, “As Aventuras de Huckleberry Finn” de Mark Twain, “Fahrenheit 451” de Ray Bradbury, “Laranja Mecânica” de Anthony Burgess etc.

Sugestão Bibliográfica Complementar:

BARON, Jane B. Law, Literature and the Problems of Interdisciplinarity. 108 Yale Law Journal, 1998, p. 1059-1085.

BARON, Jane B. The Rhetoric of Law and Literature: A Skeptical View. 26 Cardozo Law Review, 2004, p. 2273-2281.

DOMNARSKI, William. Law and Literature. 27 Legal Studies Forum, 2003, p. 109-129.



GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito & Literatura: Ensaio de Síntese Teórica*. Coleção Direito & Arte. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2008.

OST, François. *Contar a Lei: As fontes do imaginário Jurídico*. São Leopoldo: Ed. Unissinos, 2005.

POSNER, Richard. *Law and Literature*. Cambridge: Harvard University Press, 1998.

TRINDADE, André Karam (org.). *Direito & Literatura: Reflexões Teóricas*. Vol. 1. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2008.

TRINDADE, André Karam (org.). *Direito & Literatura: Ensaio Críticos*. Vol. 2. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2008.

Teoria Crítica

Coordenação: Prof. Dr. André Luiz de Souza Coelho e Prof. Dr. Davi José de Souza da Silva

A tradição germano-americana da Teoria Crítica, às vezes mal nominada como Escola de Frankfurt, se estende por três (ou, segundo outros, quatro) gerações e inclui autores como Felix Weil, Max Horkheimer, Theodor Adorno, Herbert Marcuse, Erich Fromm, Leo Löwenthal, Friedrich Pollock, Walter Benjamin, Jürgen Habermas, Axel Honneth, Richard Bernstein, Nancy Fraser, Seyla Benhabib, Iris M. Young, Rainer Forst, Rahel Jaeggi, Joshua Cohen, James Bohman, entre outros nomes relevantes e mais recentes. No Brasil, são normalmente associados com ela os nomes de Sergio Paulo Rouanet, Barbara Freitag, Olgária Matos, Ricardo Terra, Marcos Nobre, Luiz Repa, Rúrion Melo, Denílson Werle, Alessandro Pinzani e José Rodrigo Rodriguez.

O que caracteriza a Teoria Crítica não é tanto a adesão às mesmas ideias principais (motivo por que o nome Escola de Frankfurt é impróprio), e sim o compromisso de produzir certo tipo de teoria. Em contraposição à teoria tradicional, uma teoria crítica tem como propósito a emancipação humana, com pleno cumprimento das promessas de liberdade e igualdade do horizonte filosófico e político moderno. Ela supõe a participação do investigador no objeto que investiga, a tomada de interesse prático na pesquisa, a integração multidisciplinar e a busca por explicações sociais amplas e dialéticas. Uma teoria crítica visa fornecer um diagnóstico de seu tempo, denunciando processos de dominação e identificando potenciais emancipatórios nas práticas e fenômenos do contexto que ela leva em conta, bem como os obstáculos que têm embaraçado ou contido tais potenciais. Conceitos como os de razão instrumental, dialética do esclarecimento, indústria cultural, dialética negativa, reprodutibilidade técnica da arte, morte do narrador, advento da modernidade, unidimensionalidade humana, ação comunicativa, democracia deliberativa, esfera pública, luta por reconhecimento, reificação, direito à justificação, universalismo sensível às diferenças, escalas da justiça, responsabilidade política e formas de vida, entre vários outros, têm sido desenvolvidos e mobilizados para seus empreendimentos teóricos em disciplinas tão variadas quanto a Filosofia, a Sociologia, a Ciência Política, a Economia, a História, a Pedagogia, a Psicologia, a Comunicação Social, a Arquivologia, a Arquitetura e o Direito. Seu fôlego teórico lhe tem garantido não apenas longevidade enquanto tradição, mas também constante renovação e adaptação ao seu tempo.

O GT Teoria Crítica receberá resumos expandidos com vista a comunicações que usem uma ou mais contribuições desta tradição intelectual, preferencialmente para explicar ou problematizar aspectos contemporâneos do contexto brasileiro, sobretudo aqueles mais ligados à nossa jovem e sempre ameaçada experiência democrática.

As comunicações podem lançar mão dos seguintes aportes teóricos:

- A crítica à razão instrumental
- A crítica à indústria cultural
- A crítica à unidimensionalidade
- A dialética do esclarecimento
- A dialética negativa
- A teoria discursiva e a ética do discurso
- A esfera pública e a democracia deliberativa
- A ação comunicativa e a crítica à colonização do mundo da vida
- A tensão entre facticidade e validade e o papel do Direito
- A teoria do reconhecimento
- A crítica à reificação
- A teoria da liberdade (Honneth)
- A teoria da justificação (Forst)
- A teoria da redistribuição, reconhecimento e representação (Fraser)
- A teoria da responsabilidade política (Young)
- A teoria das formas de vida (Jaeggi)

Além disso, as comunicações podem tematizar os seguintes aspectos da democracia brasileira:

- Desigualdade e exclusão
- Legalidade e Golpe
- Combate à Corrupção
- Financiamento Eleitoral
- Protagonismo Judiciário
- Neoliberalismo e Austeridade
- Neoliberalismo e Precarização
- Desmontes e Retrocessos
- Monopólio e Abuso da Mídia
- Novo Conservadorismo
- Fascismo e Violência

- Punitivismo e Genocídio
- Seletividade Penal
- Crise de Representação
- PMDBismo Político e Parlamentar
- Perseguição a Minorias
- Latifúndio e Agronegócio
- Ameaças ao Meio Ambiente
- Ameaças a Comunidades Tradicionais
- Ameaças à Soberania
- Ameaças à Democracia

Os avaliadores darão preferência e notas mais altas aos trabalhos que integrarem pelo menos um dos aportes teóricos com pelo menos um dos aspectos da democracia listados acima. Outros aportes teóricos, desde que pertencentes ou tributários à Teoria Crítica, e outros aspectos problemáticos do Brasil, desde que compatíveis com a visão da Teoria Crítica e direta ou indiretamente ligados à democracia, também serão aceitos, sem desconto de pontuação. Trabalhos que se limitarem a uma discussão teórica serão aceitos, mas sofrerão desconto de pontuação nos quesitos alinhamento temático e relevância contemporânea. Trabalhos que fujam das teorias e autores da Teoria Crítica ou discutam problemas incompatíveis com a visão desta abordagem teórica serão desclassificados.

No tocante ao tratamento dos problemas da democracia brasileira, os avaliadores darão preferência e notas mais altas aos trabalhos que empregarem pesquisa empírica própria ou pelo menos fizerem devida referência a pesquisas empíricas e especializadas sobre os assuntos abordados. Este uso ou referência ao empírico não se substitui por simples citação de estatísticas oficiais ou jornalísticas, nem por reportagens e documentários. Tratamentos abstratos e genéricos dos problemas implicarão perda de pontuação. Usos de pesquisas pouco confiáveis, dados excessivamente restritos e estudos desatualizados também levarão a descontos. Relações vagas, precipitadas ou inexistentes entre os dados apresentados e a teoria utilizada podem levar à desclassificação do trabalho.

O objetivo destas recomendações é que o GT receba trabalhos sobre temas atuais e relevantes da democracia brasileira, estudados com seriedade e expertise e explicados ou problematizados de modo rigoroso e provocativo por uma ou mais contribuições da tradição da Teoria Crítica.

Pensamento Descolonial no Contexto Democrático

Coordenação: Prof. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Prof. Dr. Ricardo Evandro Santos Martins e Prof. Ms. Bráulio Marques Rodrigues

Nascido ao final dos anos 1990, o Coletivo Modernidade/Colonialidade (M&C) é resultado da união de pesquisadores interessados no aprofundamento da teoria pós-

colonial a partir da problematização de novas e antigas questões da tradição latino-americana.

Os primeiros expoentes do, então, recente pensamento descolonial, isto é, Aníbal Quijano, Walter Dignolo e Enrique Dussel, promoveram, desde suas investigações, o giro descolonial, apontando modernidade e colonialidade como horizontes fundidos da história latino-americana. Esta fusão de horizontes teria por consequência a permanência no continente da racionalidade moderna e da colonialidade do poder, do saber e do ser, cuja inserção na América Latina se deu em um violento processo de subjugação e aniquilamento das subjetividades cunhadas como distintas do padrão de ser humano criado como universal pela Europa.

É proposta do M&C, assim, criticar as narrativas modernas/coloniais desde a América Latina e sua experiência de colonialismo e colonialidade, propagando os saberes deste espaço de produção de conhecimento que está se firmando como parte nos diálogos sobre a política, a ética, o poder, a economia.

Uma vez que tradicionalmente o saber jurídico adota os padrões de objetividade e universalidade próprios da ciência moderna, estes paradigmas são naturalizados como os únicos legítimos para a produção do conhecimento no direito. Este fechamento da teoria em torno de padrões da modernidade, nem sempre alcançados, abre espaço para críticas, isto é, para a indagação das rupturas, das obliterações, das contradições presentes no direito moderno inserido historicamente e, por vezes, incapaz de imprimir justiça nas contradições sociais.

Neste espaço de crítica, o pensamento descolonial, fundado na indagação acerca da padronização moderna que torna sujeitos e realidades em objetos homogêneos e, assim, universais, importa ao direito na medida em que lhe informa as rupturas e encobrimentos de uma universalidade existente apenas para fins eurocêntricos. A descolonialidade desafia o direito a questionar e a tentar responder questões que estão além da modernidade ou da pós-modernidade ocidental, instigando a pesquisa sobre as instituições jurídicas e sobre as subjetividades que as compõem e fundam desde matrizes cognitivas da tradição latino-americanas, apontando para a superação de descompassos teóricos que se tornam anacrônicos e para a dogmatização de práticas afastadas de sua base social, nos dizeres de Ricardo Falbo.

Nesse sentido, o GT tem por fito discutir o direito e sua teorização desde os aportes do pensar descolonial; seus fundamentos, críticas, teóricos e problemas, ressaltando as inovadoras perguntas que a América Latina interpela ao direito e como tais interpelações refletem no conhecimento jurídico e nas relações de poder sustentadas pelo direito, como aquelas, por exemplo, referentes à raça e gênero.